

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROC. ADM. Nº. 1060481/2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Cuida-se do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 27/2025, solicitado via Sistema BLL Bolsa de Licitações, no dia 27/10/2025, sendo recebido por esta pregoeira no dia 29/10/2025, em razão do ponto facultativo e do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 81/2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema devidamente instruídos. A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 04/10/2025 às 10hs (horário de Brasília), logo o mencionado pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO.

II - DO PONTO QUESTIONADO

A empresa alega que “ Após análise do edital e pesquisa de mercado atual, verificou-se que os valores unitários estimados, especialmente dos itens 25, 26, 27, 30, 31 e 32 se encontram significativamente inferiores aos preços praticados atualmente no comércio varejista e atacadista, o que pode comprometer a exequibilidade das propostas e afetar a competitividade e vantajosidade do certame. Dessa forma, solicitamos a disponibilização da pesquisa de preços que embasou a composição dos valores estimados para os itens mencionados, conforme disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que possibilite a adequada verificação da metodologia utilizada e das fontes consultadas para definição do orçamento estimado. Reforçamos que tal solicitação visa garantir a transparência, a economicidade e a lisura do processo licitatório, assegurando que os preços estimados reflitam a realidade de mercado e viabilizem a ampla participação de

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



fornecedores idôneos.”

III – DA RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

Tendo em vista que se trata de item do Termo de Referência, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão demandante para manifestação técnica sobre os questionamentos da interessada, a fim de subsidiar a resposta. A resposta foi encaminhada através da Ofício n. 1391/2025/CAF/SMAS/VG, o qual será anexada a esta reposta.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na manifestação técnica do órgão demandante, conclui-se que as dúvidas apresentadas pela interessada foram devidamente sanadas, estando os pontos questionados devidamente esclarecidos.

Várzea Grande, 29 de outubro 2025

Dalciney Fidelis Nogueira
Pregoeira- Portaria 793/2025

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

Ofício nº 1391/2025 – CAF/SMAS/VG.

Várzea Grande, 29 de outubro de 2025.

A Pregoeira
Dalciney Fidelis Nogueira
Superintendência de Licitações
Secretaria de Administração

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico n. 27/2025 – Materiais de Higiene, limpeza pessoal e enxoval.

Em virtude do questionamento em relação ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, solicitação de informações acerca da metodologia praticada nos preços dos itens 25, 26, 27, 30, 31 e 32, ressaltamos que todo o processo foi utilizado a mediana, conforme documentos em anexo.

Foram feitas buscas nos sistemas públicos de preços, como, Radar TCE-MT, PNCP, Banco de Preços e AMM, além de solicitação de cotação via e-mail para empresas privadas, porém sem retorno. Os itens foram cotados por unidade buscando atas e contratos com quantitativo similar ao referido processo, e considerada a mediana como parâmetro de valor, visto os valores encontrados em vigência do ano de 2025.

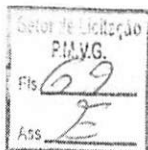
Segue anexo documentos com a média e mediana, cotações dos referidos itens, certidão das cotações com sites utilizados e análise crítica das cotações, para uma melhor compreensão.

Atenciosamente,

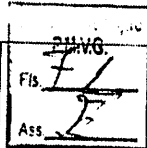

Cristina Siqueira Saito
**Secretária Municipal de Assistência
Social.**


Laurita Ester de Jesus
Técnico de Nível Superior.





VAL - ETP						
ITEM	DE OS	PREÇOS INEXEQUIVEIS Variação Percentual maior ou menor que a	MÉDIA	MEDIANA	TOTAL C/A MÉDIA	TOTAL C/A MEDIANA
1		R\$ 2,50 R\$ 3,44 R\$ 2,64	R\$ 5,2475	R\$ 5,2300	R\$ 1.396.884,50	R\$ 1.392.226,00
2		X	R\$ 1,0125	R\$ 0,9750	R\$ 8.008,88	R\$ 7.712,25
3		R\$ 15,40 R\$ 16,28	R\$ 9,6200	R\$ 10,0000	R\$ 22.279,92	R\$ 23.160,00
4		X	R\$ 5,1900	R\$ 5,0500	R\$ 5.190,00	R\$ 5.050,00
5		X	R\$ 4,3400	R\$ 4,2300	R\$ 43.920,80	R\$ 42.807,60
6		X	R\$ 7,3925	R\$ 7,4850	R\$ 67.863,15	R\$ 68.712,30
7		X	R\$ 6,8300	R\$ 6,9200	R\$ 51.088,40	R\$ 51.761,60
8		R\$ 1,15 R\$ 0,93	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900	R\$ 57.349,32	R\$ 57.349,32
9		X	R\$ 10,5475	R\$ 10,1000	R\$ 63.285,00	R\$ 60.600,00
10		R\$ 5,80 R\$ 1,36 R\$ 7,39	R\$ 3,6633	R\$ 3,7900	R\$ 26.082,93	R\$ 26.984,80
11		X	R\$ 3,1700	R\$ 3,1100	R\$ 22.570,40	R\$ 22.143,20
12		R\$ 7,14	R\$ 2,1300	R\$ 2,1200	R\$ 3.195,00	R\$ 3.180,00
13		R\$ 4,48	R\$ 2,2975	R\$ 2,3650	R\$ 21.591,91	R\$ 22.226,27



21	X	X	R\$ 61,54	R\$ 37,7050	R\$ 37,7050	R\$ 188.525,00	R\$ 188.525,00
22	X	X	R\$ 1,20	R\$ 2,0433	R\$ 2,0200	R\$ 204,33	R\$ 202,00
23	R\$ 2,30	R\$ 2,71	X	R\$ 2,3925	R\$ 2,3300	R\$ 19.140,00	R\$ 18.640,00
24	R\$ 1,20	R\$ 1,30	X	R\$ 1,1975	R\$ 1,2000	R\$ 74.245,00	R\$ 74.400,00
25	R\$ 1,24	R\$ 1,40	R\$ 0,79	R\$ 1,2800	R\$ 1,2500	R\$ 279.040,00	R\$ 272.500,00
26	R\$ 1,90	R\$ 1,96	X	R\$ 1,7475	R\$ 1,7549	R\$ 851.020,33	R\$ 854.636,30
27	R\$ 1,83	X	X	R\$ 1,6450	R\$ 1,6700	R\$ 723.800,00	R\$ 734.800,00
28	R\$ 1,35	R\$ 1,54	X	R\$ 1,3700	R\$ 1,3450	R\$ 204.130,00	R\$ 200.405,00
29	X	X	X	R\$ 0,7867	R\$ 0,7600	R\$ 6.293,33	R\$ 6.080,00
30	R\$ 0,39	X	X	R\$ 0,3900	R\$ 0,3800	R\$ 6.435,00	R\$ 6.270,00
31	X	X	X	R\$ 0,4767	R\$ 0,5100	R\$ 10.105,33	R\$ 10.812,00
32	X	X	X	R\$ 0,5520	R\$ 0,5700	R\$ 28.704,00	R\$ 29.640,00
33	R\$ 0,80	R\$ 0,85	X	R\$ 0,8350	R\$ 0,8100	R\$ 68.470,00	R\$ 66.420,00



34	X	R\$ 0,7880	R\$ 0,8300	R\$ 52.008,00	R\$ 54.780,00
35	K	R\$ 2,2000	R\$ 2,1700	R\$ 110.000,00	R\$ 108.500,00
TOTAL DO				R\$ 5.254.597,37	R\$ 5.254.959,64

CERTIDÃO DE COTAÇÃO

Trata-se do processo nº 1060481/2025 cujo Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza Pessoal e Enxoval, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.**

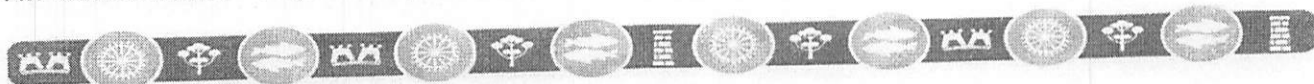
Primeiramente, o processo foi designado a esta servidora que abaixo assina, para fins de pesquisa de preços, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza Pessoal e Enxoval**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.

Certifico para devidos fins, que a consulta foi realizada a partir de itens contidos em contratos e Atas de Registro de Preços vigentes disponibilizadas nas plataformas: **Banco de Preços** (<https://bancodeprecos.com.br/precospublicos/>), **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), **Radar de Controle Público do TCE** – (<https://radardepacos.tce.mt.gov.br/panel>), **Painel de Preços** (paineldepacos.planejamento.gov.br/analise-servicos) e **(Publicações - Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios).**

Salienta-se que em vista aos fatos supramencionados a pesquisa de preço permeou através do (art. 27, inciso II do Decreto Municipal n.º 81/2023) e suas alterações.

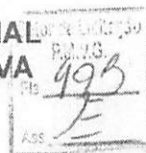
Foi encaminhado o pedido de cotação no dia 25/07/2025 via e-mails para as empresas em anexo, porém somente uma respondeu que devido à alta demanda no momento estavam com o envio de orçamentos temporariamente suspensos.

Ressaltamos que ficamos por um período sem o site do Banco de Preços para realizar as cotações, assim foi bem difícil realizar a pesquisa, encontra os itens conforme nossos descritivos e próximo da nosso quantitativo.





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRO



Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas correspondem ao inteiro teor da verdade.

Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2025.

Laurita Ester de Jesus
Técnica de Nível Superior.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Análise Crítica das Cotações

Trata-se do processo nº1060481/2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza Pessoal e Enxoval, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto Municipal nº. 81/2023, e suas alterações do Decreto nº. 21/2024, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo (em anexo).

Considerando a Seção I (artigos nº. 27 a 32) do Decreto Municipal nº. 81/2023, e art. 3º do Decreto nº. 21/2024, os quais tratam sobre Preço estimado de bens e serviços comuns.

Registra-se que, no Artigo 28, do Decreto Municipal nº. 81/2023, ao elaborar a pesquisa de preço de bens e serviços comuns, a administração municipal deve dar prioridade às fontes referenciais descritas nos incisos I ou II, do art. 27, alterados de acordo com o art. 3º do Decreto nº. 21/2024, conforme segue:

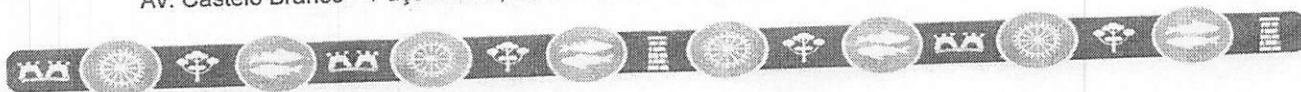
I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II – a média de preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Registra-se que no art. 30 do Decreto Municipal nº. 81/2023, deverão ser desconsiderados eventuais preços referenciais que estejam em valores inexequíveis ou excessivamente elevados, evitando com isso a distorção do preço estimado da licitação.

Certificamos que a pesquisa do processo em tela foi feita a partir de buscas a respeito de contratações com objeto similares ao objeto em tela, nos sistemas públicos do: sistema Radar TCE-MT, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Painel de preços do Governo Federal, Banco de Preços e Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, conforme documentos a seguir, além de buscar em sites privados.

Na pesquisa realizada nos sites públicos o item 1, só encontramos 3 preços que está de acordo com o nosso descritivo, desta forma para que pudéssemos obter uma média boa de mercado realizamos a busca no site privado no hipermercado atacadista – Atacadão (em anexo), nos sites públicos quase não encontramos preços com o descritivo que necessitamos, a maioria é absorvente com Abas. Foi desconsiderados os valores R\$ 2,50, R\$ 3,44 e R\$ 2,64 por estarem abaixo dos 30%.



Item 3 - o descritivo que está na ata de registro de preços é o mesmo que o nosso, a diferença é que tem as medidas, os valores R\$15,40 e R\$16,28 não foram utilizados por estarem acima dos 30%.

Item 8 conseguimos obter dois preços, foram desconsiderados os valores R\$ 1,15 e R\$ 0,93 por estarem abaixo dos 30%.

Item 10 só conseguimos duas cotações nos sites públicos, desta forma para que pudéssemos obter uma média boa de mercado realizamos a busca no site privado no hipermercado atacadista - Atacadão (em anexo), foi desconsiderados os valores R\$ 5,80, R\$ 1,36 e R\$ 7,39, por estarem maior ou menor, não conseguindo se enquadrarem na média dos 30%.

Item 12 foi desconsiderado o valor R\$ 7,14 por estar acima dos 30%, valor esse considerado altíssimo por se tratar de um item comum.

Item 13 foi desconsiderado o valor R\$ 4,48 não conseguindo se encaixar nos 30%, valor considerado alto, já que nosso quantitativo é elevado.

Item 16 foi desconsiderado o valor de R\$ 21,99 valor considerado alto acima dos 30%.

Os itens 18 e 19 só conseguimos dois preços nos sites públicos, desta forma para que pudéssemos obter uma média boa de mercado realizamos a busca no site privado no Magazine Luiza - Magalu (em anexo).

Item 20 só encontramos um preço nos sites públicos, desta forma para que pudéssemos obter uma média boa de mercado realizamos a busca no site privado no Magazine Luiza - Magalu (em anexo), desconsideramos o valor de R\$ 1,41 não sendo possível enquadrar nos 30% pra maior ou menor.

Item 21 só encontramos um preço nos sites públicos, desta forma para que pudéssemos obter pelo menos dois preços que se enquadrassem nos 30% para obtermos uma média de mercado, realizamos a busca no site privado no Magazine Luiza - Magalu (em anexo), desconsideramos o valor de R\$ 61,54 por considerar alto, não sendo possível enquadrar nos 30% pra maior ou menor.

Item 22 só encontramos um preço nos sites públicos, desta forma para que pudéssemos obter uma média boa de mercado realizamos a busca no site privado Dental Cia e Dental Parther (em anexo), desconsideramos o valor de R\$ 1,20 não sendo possível enquadrar nos 30% pra maior ou menor.

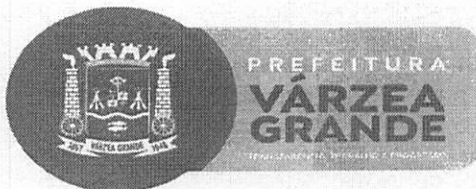
Item 25 desconsiderar o valor de R\$ 0,79 foi descartado a ata, porém depois do lançamento na planilha, ou seja, não está no processo.

As pesquisas realizadas junto aos sites públicos encontram-se em anexo conforme tabela abaixo (documentos em anexo), foram encontrados os seguintes dados:

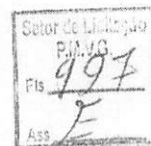


Item	Identificação da compra	Órgão	Valor unitário (R\$)	Utilizada ou não no mapa comparativo
01	ARP Nº 39/2025	FMS – Fundo Municipal de Saúde/Goiás.	R\$ 2,50	Não utilizada – Preço abaixo dos 30% (documento anexo).
	RADAR TCE -CYAN PAPEL.	Prefeitura Nova Mutum -MT.	R\$ 3,44	
	RADAR TCE - HIGIE PLUS COTTON	Prefeitura Municipal Diamantino – MT.	R\$ 2,64	
03	ARP Nº 9/2025	Prefeitura Municipal Santa Terezinha – MT.	R\$ 15,40	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
	TERMO CONTRATO Nº 018/2025.	Câmara Municipal Miranda do Norte – MA.	R\$ 16,28	
08	ARP Nº 034/2025	Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT.	R\$ 1,15	Não utilizada – Preço abaixo dos 30% (documento anexo).
	ARP Nº 74/2025	Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.	R\$ 0,93	
10	ARP Nº 002/2025	Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.	R\$ 5,80	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
	ARP Nº 8/2025	Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.	R\$ 1,36	Não utilizada – Preço abaixo dos 30% (documento anexo).
	ARP Nº 034/2025	Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.	R\$ 7,39	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
12	ARP Nº 032/2025	Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.	R\$ 7,14	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
13	ARP Nº 032/2025	Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.	R\$ 4,48	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
16	ARP Nº 031/2025	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.	R\$ 21,99	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
20	ARP Nº 120/2025	Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.	R\$ 1,41	Não utilizada – Preço abaixo dos 30% (documento anexo).
21	ARP Nº 100/2025	Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT.	61,54	Não utilizada – Preço acima dos 30% (documento anexo).
22	Painel de Preços	Prefeitura Municipal de Monteiro – PB.	1,20	Não utilizada – Preço abaixo dos 30% (documento anexo).





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA FINANCEIRO
ADMINISTRATIVO

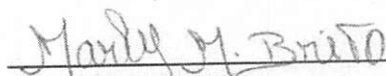


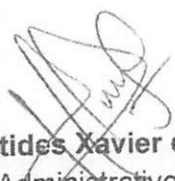
Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada utilizando o inciso II do Decreto Municipal nº. 81/2023, e sua alteração, art. 3º do Decreto nº. 21/2024 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da "cesta aceitável de preços" ficasse o mais próximo possível dos preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 10/04/2025 e finalizou-se no dia 01/06/2025.

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, chegou-se ao VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL (12 MESES) R\$ 5.264.959,64 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Várzea Grande/MT, 09 de setembro de 2025.


Marli Mota de Brito
Técnico de Nível Superior


Salomão Aristides Xavier de Campos
Coordenador Administrativo Financeiro
Várzea Grande – MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



COTAÇÕES

ITEM 25

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

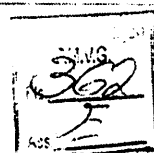




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo nº 019/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025

O **Município de Turmalina/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, a seguir denominada detentora, neste ato representada por seu representante legal **JHONATAN BONI**, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 019/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT	CONFORTE +	unidade	10.000	1,65	16.500,00

Assinado por ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaridigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>

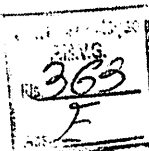




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



616014					
36	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616013	CONFO RT +	unidade	15.000	1,52 22.800,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616012	CONFO RT +	unidade	10.000	1.29 12.900.00
38	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616011	CONFO RT +	unidade	10.000	1,25 12.500,00
Valor Total: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil reais e setecentos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.2 - A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 - As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

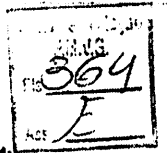
Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital/ata/616014> e informe o código 84D9-76C9-7DEB-C41A



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 009/2025, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 24 de abril de 2025.

Município de Turmalina/MG
Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

NOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora
JHONATAN BONI
Representante Legal

Testemunhas:

a)
CPF:

b) -
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e NOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para conferir a autenticidade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificador-assinaturas/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D9-76C9-7DEB-C41A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 28/04/2025 14:47:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.889.035/0001-02) em 28/04/2025 16:30:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,24	R\$ 1,42	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender a necessidade do município de João Pessoa, destinadas a Rede de Atenção Hospitalar e cumprimento de Ação Civil Pública (ACP).

Quantidade Ofertada: 644.982

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,22

Código do CATMAT: 616012

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BEFRAL

Data do Resultado: 17/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ/CPF: 08674752000140

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB

Órgão Superior:

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,24	R\$ 1,42	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 35 a 35

FILTROS
APLICADOSUnidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

UNIDADE

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E
REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA
POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO
EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA
ANTIVAZAMENTOFRALDA
DESCARTÁVEL

2025

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais, equipamentos e insumos de higiene descartáveis para uso na assistência a saúde, para atendimento de demandas judiciais de pacientes procedentes dos Municípios circunscritos a área de atuação da Superintendência Regional de Saúde de Vitória

Quantidade Ofertada: 81.720**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,24**Código do CATMAT:** 616012

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** FOX**Data do Resultado:** 14/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**CNPJ/CPF:** 56823998000189**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929691 - EES-NUCLEO REGIONAL ESPECIALIDADES DE VITÓRIA**Órgão:** EES-NUCLEO REGIONAL ESPECIALIDADES DE VITÓRIA**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,24	R\$ 1,42	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90617/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritas, caracterizadas e especi

Quantidade Ofertada: 55.303

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,25

Código do CATMAT: 616012

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERIATRICA

Data do Resultado: 07/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 32237610000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Relatório gerado dia: 28/08/2025 às 12:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA E DA INOVAÇÃO
 EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,24	R\$ 1,42	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0
 Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90729/2024
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66 para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.
Quantidade Ofertada: 212.622
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 1,4
Código do CATMAT: 616012
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: M
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 27756232000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão Superior:

COTAÇÕES

ITEM 26

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

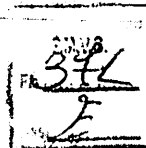




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo nº 019/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025

O **Município de Turmalina/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, a seguir denominada detentora, neste ato representada por seu representante legal JHONATAN BONI, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 019/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT	CONFOR T +	unidade	10.000	1,65	16.500,00

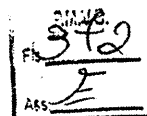
Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacoes.mg.gov.br/arquivos/2025/01/ata_registro_preco_009_2025.pdf



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



616014					
36	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616013	CONFO RT +	unidade	15.000	1,52 22.800,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616012	CONFO RT +	unidade	10.000	1,29 12.900,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616011	CONFO RT +	unidade	10.000	1,25 12.500,00
Valor Total: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil reais e setecentos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.2 - A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 - As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 2 pessoas: ZILMARI PEREIRA DE SOUZA e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>

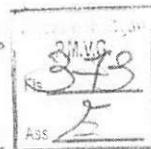




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 009/2025, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 24 de abril de 2025.

Município de Turmalina/MG
Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora
JHONATAN BONI
Representante Legal

Testemunhas:

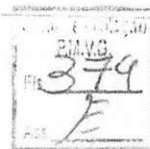
a)
CPF:

b) -
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.licita.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D9-76C9-7DEB-C41A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 28/04/2025 14:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.889.035/0001-02) em 28/04/2025 16:30:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>

MEDIA
R\$ 2,76

MEDIANA
R\$ 1,29

MENOR
R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 61 a 61

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO ADULTO GRANDE, MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para Distribuição Gratuita, a serem distribuídas através da Secretaria de Saúde do Município, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 2.248

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6099999999999999

Código do CATMAT: 616013

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONFORT+/FORTSEC

Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 27250886000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,76	R\$ 1,29	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 62 a 62

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO ADULTO GRANDE, MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 62

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento fraldas descartáveis e absorventes higiênicos femininos, para atender as demandas dos pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus- BA, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 336.540**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,9**Código do CATMAT:** 616013

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** UND**Data do Resultado:** 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 28209943000148**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983873 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,76	R\$ 1,29	R\$ 0,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 64 a 64

**FILTROS
APLICADOS**Unidade de
Fornecimento

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

UNIDADE

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E
REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO ADULTO GRANDE, MATERIAL TELA
POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO
IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BARREIRA
ANTIVAZAMENTOFRALDA
DESCARTÁVEL

2025

RESULTADO 64**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 90297/2024**Número do Item:** 00008**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. 4.2. A licitação será realizada por grupo e por itens conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens do grupo.**Quantidade Ofertada:** 30.500**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,96**Código do CATMAT:** 616013**Descrição do Item:** FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** GERIAMAX**Data do Resultado:** 10/04/2025**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ/CPF:** 41600131000197**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**Órgão:** ECE-ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA FINANCEIRO
ADMINISTRATIVO



COTAÇÕES

ITEM 27

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024

Aos (13) dias de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, a **Secretaria Municipal De Saúde de Juazeiro/BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **11.145.615/0001-22**, neste ato representado por Sr. **HELDER SILVEIRA COUTINHO**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, publicado no *DOEM* de 08 de janeiro de 2025, portador da **Matrícula Funcional nº 44165**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2024, Processo Administrativo 223/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **F. MIRANDA DE ALENCAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bahia, nº 308, Dom Thomas, cep 48905-551 na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.769.433/0001-10**, neste ato representada por **FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR** (brasileiro, casado, empresário), inscrita no CPF nº 975.333.945-34 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil** a fim de suprir as demandas dos pacientes assistidos pela secretaria, bem como para atender as judicializações decididas contra o município de Juazeiro, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 19 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

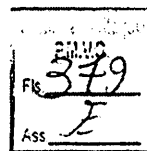
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	UND	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	13991 - FRALDA ADULTO CONFORT MASTER TAMANHO G Pacote com 30 unidades.	UND	CONFORT MASTER	48	R\$ 44,32	R\$ 2.127,36
2	8503000508 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO EXG	UND	CONFORT MASTER	1440	R\$ 0,84	R\$ 1.209,60
3	8503000505 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO G.	UND	CONFORT MASTER	67747	R\$ 0,83	R\$ 56.230,01
4	8503000506 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO G. (cota)	UND	CONFORT MASTER	16937	R\$ 0,83	R\$ 14.057,71
5	8503000504 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO M.	UND	CONFORT MASTER	49056	R\$ 0,79	R\$ 38.754,24
6	8503000503 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO P.	UND	CONFORT MASTER	7920	R\$ 0,80	R\$ 6.336,00
7	8503000507 - FRALDA ADULTO SEM MARCA TAMANHO XG.	UND	CONFORT MASTER	49824	R\$ 1,41	R\$ 70.251,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 13 de janeiro de 2025.

**HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



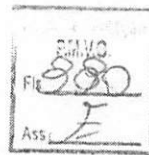
Documento assinado digitalmente
FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR
Data: 13/01/2025 14:56:16-0300
Verifique em <https://validar.ati.gov.br>

**FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR
F. MIRANDA DE ALENCAR
CONTRATADA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5297-2AC6-9792-9B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 14/01/2025 13:11:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5297-2AC6-9792-9B4A>



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Processo nº 019/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025

O **Município de Turmalina/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, a seguir denominada detentora, neste ato representada por seu representante legal JHONATAN BONI, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 019/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT	CONFOR T +	unidade	10.000	1,65	16.500,00

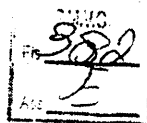
Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



	616014					
36	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO GRANDE MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616013	CONFO RT +	unidade	15.000	1,52	22.800,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO MÉDIO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616012	CONFO RT +	unidade	10.000	1,29	12.900,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO: ADULTO PEQUENO MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO REF CATMAT 616011	CONFO RT +	unidade	10.000	1,25	12.500,00
Valor Total: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil reais e setecentos).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.2 – A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 – As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitar.digitai.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A> e informe o código 84D9-76C9-7DEB-C41A

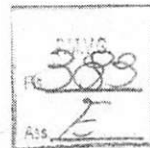




Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA



1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 009/2025, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 24 de abril de 2025.

Município de Turmalina/MG
Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentora
JHONATAN BONI
Representante Legal

Testemunhas:

a)
CPF:

b) -
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D9-76C9-7DEB-C41A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 28/04/2025 14:47:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.889.035/0001-02) em 28/04/2025 16:30:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/84D9-76C9-7DEB-C41A>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA PROTEÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,02	R\$ 1,84	R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis para adultos, visando atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pacientes judicializados deste município

Quantidade Ofertada: 3.150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,69

Código do CATMAT: 616015

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALIMASTER/ICOFA

Data do Resultado: 19/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 29690865000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Órgão: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Relatório gerado dia: 28/08/2025 às 13:41
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA

R\$ 2,02

MEDIANA

R\$ 1,84

MENOR

R\$ 0,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

**FILTROS
APLICADOS**Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

UNIDADE

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E
REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XXG,
MATERIAL:TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE,
REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA
ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTOFRALDA
DESCARTÁVEL

2025

RESULTADO 5**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 90021/2025

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Permanente SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 25.680**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,8399999999999999**Código do CATMAT:** 616015

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XXG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** PROPRIA**Data do Resultado:** 29/04/2025**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 23829339000109**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**Órgão:** RO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

COTAÇÕES

ITEM 30

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PERP Nº 23.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320250207000122
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 05 de junho de 2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE PARACURU - CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.592.298/0001-15 E CGF Nº 06.920254-0, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RUA CORONEL MEIRELES, Nº 07, CENTRO – CEP: 62.680-000, PARACURU-CE, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SRA LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 01.02.13, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 07.01.05, DORAVANTE DENOMINADOS GERENCIADOR DA ARP, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.3, BEM COMO, A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE PARACURU, E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DATADA DE 02/06/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S), NA(S) QUANTIDADE(S) ESTIMADA(S) E MÁXIMAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADAS POR LOTE, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 23.001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços a aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis, visando atender as demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Saúde Município de Paracuru/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23.001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigorará PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023 e da Lei 14.133, de 2021.

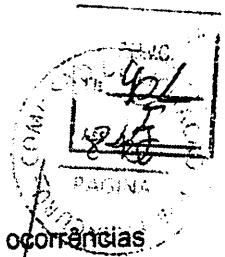
3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história



12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Paracuru é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paracuru-CE, 05 de Junho de 2025.


LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GERENCIADOR(A) DA ARP

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358338

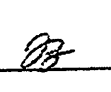
Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.06.05 18:15:06 -03'00'

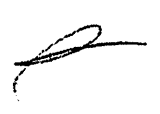
7

PANORAMA COM DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
José Sales Silveira D'Almeida
DETENTOR(A) DA ARP

TESTEMUNHAS:

1.  CPF nº 729.608.173-20

2.  CPF nº 062.286.413-01





PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARACURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 23.001/2025.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	6.500	BEFRAL	10,27	66.755,00
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES.	PCT	3.000	HEALTH	14,47	43.410,00
05	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,58	8.700,00
06	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,48	7.200,00



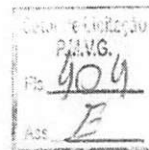
	G - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS					
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,41	3.075,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO P - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,36	2.700,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,72	10.800,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	100	PAMPERS / HUGGIES	138,60	13.860,00
11	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00
12	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, ROUPA ÍNTIMA COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00

JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192
3583387

Assinado de forma
digital por JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.06.05
18:15:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO Nº 31531/2025
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2024.000.000.601

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP.
DETENTORA DA ATA: RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM**, Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços da empresa **RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.760.660/0001-85, Inscrição Estadual nº 635.421.346.112, estabelecida na Rua Fernando Gilard, nº 96, Planalto, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.890-520, telefone: (11) 99841-1806, e-mail: rceletrica30@gmail.com, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação, RESOLVEM registrar o (s) preço (s) da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

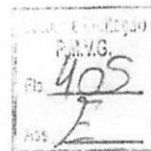
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 76/2025 e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	VI. Unitário	VI. Total
1	600	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	EnzzoBaby	Aberta	R\$ 0,38	RS 228,00
2	22.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	EnzzoBaby	Aberta	R\$ 0,41	RS 9.225,00
7	1.080	UN	FRALDA P GERIATRICA: ADULTO DE 25 A 45 KG; CINTURA DE 45 A 95 CM; FLUXO SEVERO OU INCONTINÊNCIA SEVERA; FORMATO ANATÔMICO E UNISSEX; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; MANTA ABSORVENTE AMPLA (PACIENTES ACAMADOS PRECISAM DA ABSORÇÃO NAS EXTREMIDADES) E EM	GenericaAbsorv	Aberta	R\$ 1,20	RS 1.296,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



			FORMATO ANATÔMICO COM RETENÇÃO DO CONTEÚDO ABSORVIDO SEM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE; SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; CAMADA EXTERNA EM POLÍMERO SINTÉTICO HIDROFÓBICO; CAMADA INTERNA CONSTITUÍDA DE POLÍMERO NATURAL HIDROFÍLICO E CRISTAIS DE GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE; HIPOALÉRGICA, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; 4 FITAS LATERAIS DE FIXAÇÃO QUE PERMITAM REAJUSTES SEM DANIFICAÇÕES; COM 3 OU MAIS ELÁSTICOS DE CONTOURNO DE CADA LADO (poliuretanas, borracha ou lycras); PACOTE PRÁTICO DE 10 UNIDADES, ECONÔMICO COM 30 UNIDADES (PREFERENCIALMENTE), OU MÚLTIPLOS DE 30 (QUE PERMITAM A DISPENSAÇÃO DA QUANTIDADE EXATA DE 30 UNIDADES POR PACIENTE); EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E SAC. TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 20% A MAIS OU MENOS PARA PESOS E MEDIDAS DE CINTURA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. 31531/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA.

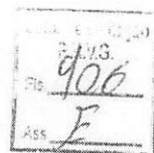
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



11.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

11.10 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para as finalidades pretendidas neste contrato.

11.11 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e **DETENTORA**, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, 14 de agosto de 2025.

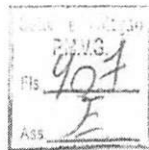
RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671 de 25 de agosto de 2017

RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Representante Legal: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



> [Atas](#)

Ata nº 73/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Itapetininga/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 Data de assinatura: 14/08/2025 Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: [46634291000170-1-000439/2025](#)

Objeto:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
56c949c8177b4b42be7393372a877841ATA 73 2025 PE 76 2025 CIRURGICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
c32ba8e223e441618860113ab9ee1e07ATA 73 2025 PE 76 2025 MNP.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
af8fcf69f67d41119a9064f271e44befATA 73 2025 PE 76 2025 RC ELETRICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
1c43958f226c49e5ae218ddb0e1f496fATA 73 2025 PE 76 2025 SAUDE BRASIL.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir

5

1-4 de 4 itens

Página

1



[← Voltar](#)

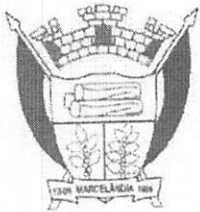


Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

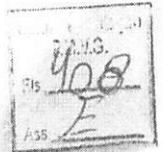
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 014/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSON LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado em Marcelândia/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56 com sede, Rua Pascoal Gomes Librelotto nº 20 Parque Dom Antônio Reis Cidade Santa Maria -RS, por intermédio de seu Proprietário o Srº **Luis Alberto Dalla Porta Junior**, CPF nº **016.047.580/58**, nas quantidades estimadas na Cláusula 4ª desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133/21, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

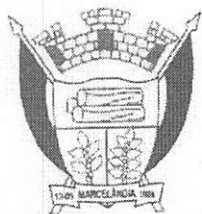
1.11.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica, Hospital Municipal e Zoonoses**, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

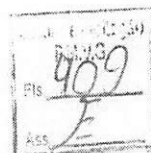
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



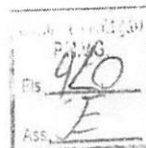
	COM TAMPA DE ROSCA 80 ML ESTÉRIL					
62	EQUIPO (CONECTOR) MULTIVIA COM CLAMP E DUAS VIAS	INJEX	UN	6000	0,59	3.540,00
64	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	BIOSANI	UN	200	1,19	238,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	CRAL	UN	700	8,53	5.971,00
78	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	VITAL	UN	900	4,92	4.428,00
79	ESPECULO VAGINAL ACRÍLICO GRANDE	BIOESPEC	UN	1550	1,28	1.984,00
80	ESPECULO VAGINAL ACRÍLICO MEDIO	BIOESPEC	UN	3.550	1,10	3.905,00
81	ESPECULO VAGINAL ACRÍLICO PEQUENO	BIOESPEC	UN	2.050	1,03	2.111,50
103	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M.	WILTEX	UN	1500	3,79	5.685,00
111	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA.	BABYPISS	UN	200	0,44	88,00
137	LUVA DE VINIL SEM PÓ MÉDIA DESCARTÁVEL CX/50 PARES.	DESCARPACK	CX	50	15,22	761,00
144	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX/50.	M2LIFE	CX	100	4,26	426,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



Camila Silva Rezende

Suplente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

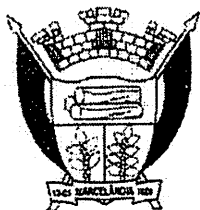
- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025 seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Marcelândia-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei nº 14.133/2021.

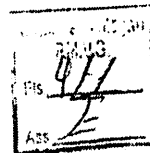
Marcelândia – MT, 26 maio de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

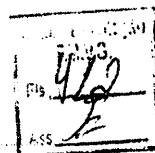
CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT
CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Luis Alberto Dalla Porta Junior
CPF: 016.047.580/58



Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica:

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2025

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/05/2025

ABERTURA PROPOSTAS: 05/05/2025

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/05/2025

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 26/05/2025

Ítems

- **SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATIZANTE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.**
Quantidade: 500 por R\$ 0,60 = R\$ 300,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER EM CAIXA DE 15 UNIDADES.**
Quantidade: 15 por R\$ 9,90 = R\$ 148,50
PARTICIPANTES: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
- **COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A INTERNA BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR, FILTRO DE AR HIDROFÓBO, CORDÃO PARA DEAM, DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO P/ COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL.**
Quantidade: 100 por R\$ 0,34 = R\$ 34,00
PARTICIPANTES: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS M, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
- **CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTANDO O COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90**
Quantidade: 20 por R\$ 55,00 = R\$ 1.100,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, HENRIVIX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
- **CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BORDA DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, COR PRETA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTANDO O COMBINADO COM ART.31 DE LEI 8078/90.**
Quantidade: 05 por R\$ 1,90 = R\$ 9,50
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRENCH.**
Quantidade: 60 por R\$ 3,90 = R\$ 234,00

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 146.497,72 R\$ 0,51 R\$ 0,23

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO	FRALDA DESCARTÁVEL	2025

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de fraldas descartáveis - Diversos Tamanhos
Quantidade Ofertada: 97.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 0,37
Código do CATMAT: 616001
Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA FLAIBAM FRALD
Data do Resultado: 03/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

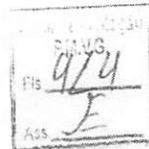
Nome do Fornecedor: FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 52824013000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASC: 090106 - ESP-HOSP.REG.DR.O.F COELHO, EM F.DE VASCONCELO
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 146.497,72 R\$ 0,51 R\$ 0,23

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

UNIDADE

FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E
REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO
ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL,
TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA
ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

FRALDA
DESCARTÁVEL

2025

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2025

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene pessoal(Fraldas descartáveis).

Quantidade Ofertada: 7.020

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,398

Código do CATMAT: 616001

Descrição do Item: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS,
MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL,
TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: KARICIA / MEDI HOUSE

Data do Resultado: 05/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 48939276000166

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090165 - ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Órgão Superior: -

COTAÇÕES

ITEM 31

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PERP Nº 23.001/2025

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320250207000122
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 05 de junho de 2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE PARACURU - CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.592.298/0001-15 E CGF Nº 06.920254-0, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RUA CORONEL MEIRELES, Nº 07, CENTRO – CEP: 62.680-000, PARACURU-CE, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SRA LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 01.02.13, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 07.01.05, DORAVANTE DENOMINADOS GERENCIADOR DA ARP, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.3, BEM COMO, A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE PARACURU, E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DATADA DE 02/06/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S), NA(S) QUANTIDADE(S) ESTIMADA(S) E MÁXIMAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADAS POR LOTE, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 23.001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços a aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis, visando atender as demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Saúde Município de Paracuru/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23.001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigorará PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023 e da Lei 14.133, de 2021.

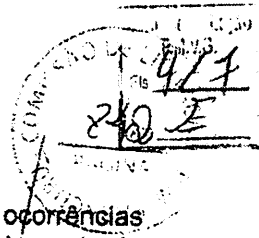
3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Paracuru é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paracuru-CE, 05 de Junho de 2025.

LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GERENCIADOR(A) DA ARP

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358338

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.06.05 18:15:06 -03'00'

7

PANORAMA COM DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
José Sales Silveira D'Almeida
DETENTOR(A) DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. CPF nº 329.608.173-20

2. CPF nº 062.286.413-01



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARACURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 23.001/2025.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	RS UNIT.	RS TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	6.500	BEFRAL	10,27	66.755,00
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	3.000	HEALTH	14,47	43.410,00
05	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,58	8.700,00
06	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,48	7.200,00



	G - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS					
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,41	3.075,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO P - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,36	2.700,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,72	10.800,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	100	PAMPERS / HUGGIES	138,60	13.860,00
11	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/G - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00
12	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, ROUPA ÍNTIMA COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00

JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192
3583387

Assinado de forma
digital por JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Data: 2025.06.05
18:15:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO Nº 31531/2025
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2024.000.000.601

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP.
DETENTORA DA ATA: SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM**, Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa **SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.598.531/0001-01, Inscrição Estadual nº 562.687.166.114, estabelecida na Rua Doutor Jose Foz, nº 1.966, Anexo A, Vila Pinheiro, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.013-011, telefone: (18) 3203-2866, 99632-1609, e-mail: saudebrasilpp@gmail.com, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pela Sra. **THAMIRES CARNELOS SILVA**, portadora do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação, **RESOLVEM** registrar o (s) preço (s) da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

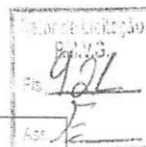
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 76/2025 e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	VI. Unitário	VI. Total
8	200	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	VITALIDADE	Reservada	R\$ 0,68	R\$ 136,00
9	7.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	VITALIDADE	Reservada	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
10	22.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	VITALIDADE	Reservada	R\$ 0,56	R\$ 12.600,00
11	22.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG	VITALIDADE	Reservada	R\$ 0,69	R\$ 15.525,00
12	27.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG	VITALIDADE	Reservada	R\$ 0,80	R\$ 22.000,00
14	360	UN	FRALDA P GERIATRICA: ADULTO DE 25 A 45 KG; CINTURA DE 45 A 95 CM; FLUXO SEVERO OU INCONTINÊNCIA SEVERA; FORMATO ANATÔMICO E	MAXI	Reservada	R\$ 1,89	R\$ 680,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____



			UNISSEX; INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; MANTA ABSORVENTE AMPLA (PACIENTES ACAMADOS PRECISAM DA ABSORÇÃO NAS EXTREMIDADES) E EM FORMATO ANATÔMICO COM RETENÇÃO DO CONTEÚDO ABSORVIDO SEM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE; SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; CAMADA EXTERNA EM POLÍMERO SINTÉTICO HIDROFÓBICO; CAMADA INTERNA CONSTITUÍDA DE POLÍMERO NATURAL HIDROFÍLICO E CRISTAIS DE GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE; HIPOALÉRGICA, ATÓXICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; 4 FITAS LATERAIS DE FIXAÇÃO QUE PERMITAM REAJUSTES SEM DANIFICAÇÕES; COM 3 OU MAIS ELÁSTICOS DE CONTO RNO DE CADA LADO (poliuretanas, borracha ou lycras); PACOTE PRÁTICO DE 10 UNIDADES, ECONÔMICO COM 30 UNIDADES (PREFERENCIALMENTE), OU MÚLTIPLOS DE 30 (QUE PERMITAM A DISPENSAÇÃO DA QUANTIDADE EXATA DE 30 UNIDADES POR PACIENTE); EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E SAC. TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 20% A MAIS OU MENOS PARA PESOS E MEDIDAS DE CINTURA.			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. 31531/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **DETENTORA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO



11.7 - A **DETENTORA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

11.8 - A **DETENTORA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

11.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

11.10 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para as finalidades pretendidas neste contrato.

11.11 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e **DETENTORA**, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, 14 de agosto de 2025.

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671
de 25 de agosto de 2017

**SAÚDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Representante Legal: THAMIRES CARNELOS SILVA

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Ata nº 73/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Itapetininga/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 Data de assinatura: 14/08/2025 Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id contratação PNCP: 46634291000170-1-000439/2025

Objeto:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 48. INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
56c949c8177b4b42be7393372a877841ATA 73 2025 PE 76 2025 CIRURGICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
c32ba8e223e441618860113ab9ee1e07ATA 73 2025 PE 76 2025 MNP.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
af8fc69f67d41119a9064f271e44befATA 73 2025 PE 76 2025 RC ELETRICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
1c43958f226c49e5ae218ddb0e1f496fATA 73 2025 PE 76 2025 SAUDE BRASIL.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 1-4 de 4 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

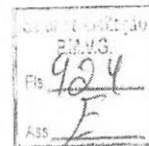
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica, destinadas às Secretarias Municipais da Educação e da Saúde

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **44.477.909/0001-00**, situada na Rua Bahia 40, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo assinada, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em **01/08/2025**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ **32.237.610/0001-08**, com sede a RUA GETULIO VARGAS 379, SANTA CRUZ DE MINAS/MG, representada neste ato por **MARCIO ANGELO BATISTA**, portador do RG MG 7.327.710 e CPF 958.453.646-04 – classificada, observadas as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sujeitando-se à **Lei Federal nº 14.133/21** e ao **Decreto Municipal nº 14.464/24** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta seguem no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos **deverão obedecer às condições previstas em edital**.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente.

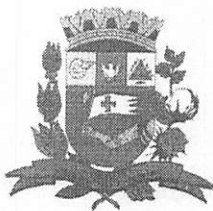
Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 0001**

Número da Agência Bancária: **0162-7**

Número da Conta Corrente: **91711-7**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Parágrafo Segundo

A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos serviços/produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/ Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.

Parágrafo Terceiro

Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.

Parágrafo Quarto

A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto

Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o anexo: “Documento 01”, em que se descrevem os itens e as especificações ofertados na proposta e o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP.

Parágrafo Primeiro

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e compromissadas, assinam as partes o presente instrumento.

Pelo Contratante:

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO

Secretária Municipal da Educação

Pela Contratada:

SOMAR
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:32237610000
108

Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000105
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=02348797000148, OU=AC=SingularID Multiple, CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.05 15:26:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCIO ANGELO BATISTA

Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica, destinadas às Secretarias Municipais da Educação e da Saúde

Documento 01 - OBJETO

Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1.03.02.0076.6	UN	MAMY	16000	R\$ 0,53	R\$ 8480,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável infantil tamanho M, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1.03.02.0077.4	UN	MAMY	16000	R\$ 0,57	R\$ 9120,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1.03.02.0078.2	UN	MAMY	17000	R\$ 0,60	R\$ 10200,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. Fralda descartável infantil tamanho XG, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
Material	Un.	Marca	Qtde.	Preço Un.	Total
1.03.02.0079.0	UN	MAMY	16000	R\$ 0,64	R\$ 10240,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Fralda descartável infantil tamanho XXG, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					

Total: R\$ 38.040,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1419-5BDB-FE77-45D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON APARECIDO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-40) em 07/08/2025 15:33:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO (CPF 275.XXX.XXX-40) em 08/08/2025 14:04:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1419-5BDB-FE77-45D6>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado em Marcelândia/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS**, inscrita no CNPJ nº 51.885.451/0001-94, RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 66, LOTE 22;QUADRA 16, JD PRESIDENTE, Goiânia - GO, CEP: 74353-400 por intermédio de seu Proprietário o Srº **MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA**, CPF nº **064.302.771-86**, nas quantidades estimadas na Cláusula 4º desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133/21, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.11.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica, Hospital Municipal e Zoonoses**, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

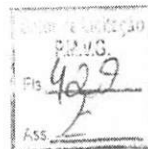
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE.	FLAIBAM	UNIDADE	3.000	0,68	2.040,00
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE.	FLAIBAM	UNIDADE	500	0,61	305,00
110	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO.	FLAIBAM	UNIDADE	500	0,51	255,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.600,00

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

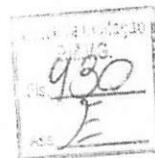
5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



Camila Silva Rezende

Suplente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025 seus anexos e a proposta da contratada.

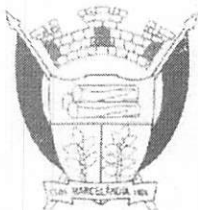
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Marcelândia-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Marcelândia – MT, 26 maio de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



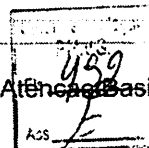
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT
CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
064.302.771-86

Licitação

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2025



MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/05/2025

ABERTURA PROPOSTAS: 05/05/2025

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/05/2025

Histórico de Situação

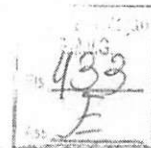
HOMOLOGADA em 26/05/2025

Ítems

- **SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATIZANTE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.**
Quantidade: 500 por R\$ 0,60 = R\$ 300,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PESQUISAS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVE SER EM CAIXA INDIVIDUALIZADA.**
Quantidade: 15 por R\$ 9,90 = R\$ 148,50
PARTICIPANTES: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PESQUISAS LTDA, JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- **COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A INTERNA PARA COLETA E A EXTERNA PARA DRENAGEM, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ANTI-REFLUXO TIPO MENBRANA, CAMARA DE PASTEUR, FILTRO DE AR HIDROFÓBO, CORDÃO PARA DEAM, DIÂMETRO INTERNO DE 0,9CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDACÃO, CONECTOR ESCALONADO P/ COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL.**
Quantidade: 100 por R\$ 0,34 = R\$ 34,00
PARTICIPANTES: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME ART.31 DA LEI 8078/90**
Quantidade: 20 por R\$ 55,00 = R\$ 1.100,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, HENRIVIX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
- **CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COI TRAPARENTE, INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA##COR PRETA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL##, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO CONFORME ART.31 DA LEI 8078/90.**
Quantidade: 05 por R\$ 1,90 = R\$ 9,50
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRENCH.**
Quantidade: 60 por R\$ 3,90 = R\$ 234,00



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA FINANCEIRO
ADMINISTRATIVO



COTAÇÕES

ITEM 32

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PERP Nº 23.001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320250207000122
VALIDADE: 1 (UM) ANO
DATA: 05 de junho de 2025

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE PARACURU - CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.592.298/0001-15 E CGF Nº 06.920254-0, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RUA CORONEL MEIRELES, Nº 07, CENTRO – CEP: 62.680-000, PARACURU-CE, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SRA LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 01.02.13, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 07.01.05, DORAVANTE DENOMINADOS GERENCIADOR DA ARP, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.3, BEM COMO, A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE PARACURU, E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DATADA DE 02/06/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S), NA(S) QUANTIDADE(S) ESTIMADA(S) E MÁXIMAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADAS POR LOTE, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 23.001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços a aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis, visando atender as demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Saúde Município de Paracuru/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23.001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua publicação e vigorará PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 290501 de 29 de maio de 2023 e da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. A resenha da Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.



PARACURU
Uma nova história!



12.9. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

13.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.3. O contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Paracuru é o competente para dirimir questões decorrentes da presente Ata, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paracuru-CE, 05 de Junho de 2025.

LOIDE CHRYSTINE PEIXOTO LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GERENCIADOR(A) DA ARP

JOSE SALES SILVEIRA D

ALMEIDA:6192358338

7

Assinado de forma digital por

JOSE SALES SILVEIRA D

ALMEIDA:61923583387

Dados: 2025.06.05 18:15:06 -03'00'

PANORAMA COM DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

José Sales Silveira D'Almeida

DETENTOR(A) DA ARP

TESTEMUNHAS:

1.  CPF nº 729.608.173-20

2.  CPF nº 062.286.413-01



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA FORNECEDORA

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARACURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 23.001/2025.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	7.000	BEFRAL	10,27	71.890,00
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	6.500	BEFRAL	10,27	66.755,00
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - COM GEL ABSORVENTE, PERMITINDO O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	3.000	HEALTH	14,47	43.410,00
05	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO EG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,58	8.700,00
06	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,48	7.200,00



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



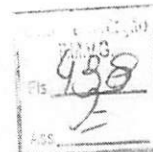
	G - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS					
07	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,41	3.075,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO P - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	7.500	BABY DAY MEGA	0,36	2.700,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.	UND	15.000	BABY DAY MEGA	0,72	10.800,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XXXG - ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTI AJUSTÁVEL NA PARTE DA LATERAL, COM ELÁSTICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	100	PAMPERS / HUGGIES	138,60	13.860,00
11	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00
12	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO P/M - ROUPA ÍNTIMA DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA INTENSA, ROUPA ÍNTIMA COM MÁXIMA ABSORÇÃO, FORMATO ANATÔMICO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CONTROLE DE ODORES, MATERIAL RESPIRÁVEL E MACIO, CINTURA COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	700	CCM	17,23	12.061,00

JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192
3583387

Assinado de forma
digital por JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2025.06.05
18:15:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO Nº 31531/2025
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2024.000.000.601

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA DE ITAPETININGA/SP.
DETENTORA DA ATA: M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. **RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM**, Secretário Municipal de Educação, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços da empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.402.979/0001-12, Inscrição Estadual nº 145.646.461.110, estabelecida na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3 Condomínio São Gabriel VI, Parque São Lourenço, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08.340-010, telefone: (11) 2082-8301, 2082-8319, 97698-9117, e-mail: samuel@mnpcustodio.com.br, vendas@mnpcustodio.com.br, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pela Sra. **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO**, portadora do CPF [REDACTED] considerando o julgamento da licitação, RESOLVEM registrar o (s) preço (s) da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 76/2025 e seus anexos.

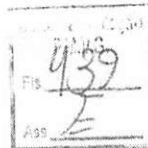
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	VI. Unitário	VI. Total
3	67.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	FEROZ	Aberta	R\$ 0,50	R\$ 33.750,00
4	67.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG	FEROZ	Aberta	R\$ 0,55	R\$ 37.125,00
5	82.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG	FEROZ	Aberta	R\$ 0,69	R\$ 56.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. 31531/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **DETENTORA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



11.7 - A **DETENTORA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

11.8 - A **DETENTORA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

11.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **DETENTORA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **DETENTORA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **DETENTORA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

11.10 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para as finalidades pretendidas neste contrato.

11.11 - A **DETENTORA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.11.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e **DETENTORA**, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, 14 de agosto de 2025.

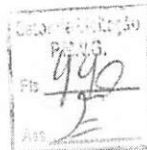
RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671
de 25 de agosto de 2017

**M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Representante Legal: MICHELLY NOVAK PEREIRA
CUSTÓDIO

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Atas

Ata nº 73/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Itapetininga/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 Data de assinatura: 14/08/2025 Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: 46634291000170-1-000439/2025

Objeto:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
56c949c8177b4b42be7393372a877841ATA 73 2025 PE 76 2025 CIRURGICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
c32ba8e223e441618860113ab9ee1e07ATA 73 2025 PE 76 2025 MNP.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
af8cf69f67d41119a9064f271e44befATA 73 2025 PE 76 2025 RC ELETRICA.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço
1c43958f226c49e5ae218ddb0e1f496IATA 73 2025 PE 76 2025 SAUDE BRASIL.pdf	18/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 1-4 de 4 itens

Página 1



< Voltar

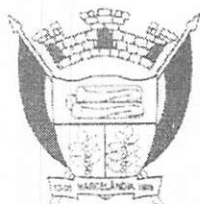


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

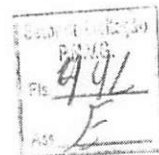
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ nº 03.238.987/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSON LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado em Marcelândia/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS**, inscrita no CNPJ nº 51.885.451/0001-94, RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, nº 66, LOTE 22;QUADRA 16, JD PRESIDENTE, Goiânia - GO, CEP: 74353-400 por intermédio de seu Proprietário o Srº **MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA**, CPF nº **064.302.771-86**, nas quantidades estimadas na Cláusula 4º desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133/21, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

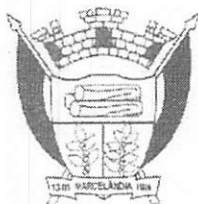
1.11.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica, Hospital Municipal e Zoonoses**, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

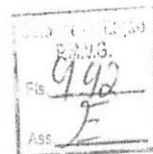
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE.	FLAIBAM	UNIDADE	3.000	0,68	2.040,00
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE.	FLAIBAM	UNIDADE	500	0,61	305,00
110	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIO.	FLAIBAM	UNIDADE	500	0,51	255,00
VALOR TOTAL						RS 2.600,00

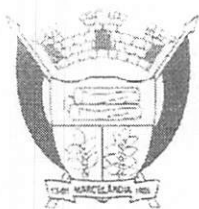
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

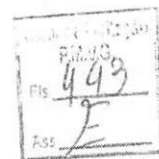
5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos



Camila Silva Rezende

Suplente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025 seus anexos e a proposta da contratada.

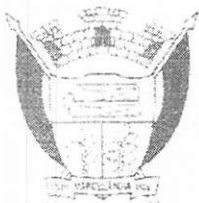
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Marcelândia-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei nº 14.133/2021.

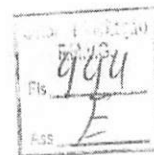
Marcelândia – MT, 26 maio de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Departamento de Licitações e Contratos

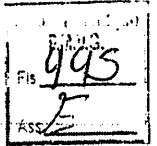


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT
CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
064.302.771-86

CIDADÃO / CAPA

Licitação



Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Insumos para Atenção Básica:
LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2025

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/05/2025

ABERTURA PROPOSTAS: 05/05/2025

LIMITE P/ RECEBIMENTO 05/05/2025
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 26/05/2025

Ítems

- **SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATIZANTE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.**
Quantidade: 500 por R\$ 0,60 = R\$ 300,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVE SER EM CAIXA.**
Quantidade: 15 por R\$ 9,90 = R\$ 148,50
PARTICIPANTES: LADALLA FORTA JUNIOR LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
- **COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO PARA DEAM, DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/ COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.**
Quantidade: 100 por R\$ 0,34 = R\$ 34,00
PARTICIPANTES: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
- **CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTANDO O COMBIMADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.**
Quantidade: 20 por R\$ 55,00 = R\$ 1.100,00
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, YNEMED PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
- **CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA##COR PRETA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL##, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTANDO O COMBIMADO COM ART.31 DE LEI 8078/90.**
Quantidade: 05 por R\$ 1,90 = R\$ 9,50
PARTICIPANTES: COMPANY HOSPITALAR LTDA, JYMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- **DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRENCH.**
Quantidade: 60 por R\$ 3,90 = R\$ 234,00

Secretaria de
Educação



012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2025

ID Nº 61696
GC-SEPLAGTD-

005

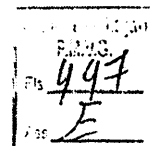
Prefeitura da Cidade do Recife -

Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por Secretário Executivo de Gestão de Rede, Sr. **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 023.832.994-13, portador da cédula de identidade nº 4.539.231 SDS/PE **ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede Rua Saturnino Pessoa, nº 276 - Sala 018 - Candeias, Jaboatão Dos Guararapes - PE, Cep.: 54430270, CNPJ: 12.882.924/0001-48 neste ato representada pela Sr. **EVERALDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 036.056.754-17, com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de preços referente(s) a o(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para aquisição de Fralda, dividido em 05 Lotes e 05 itens, visando atender às Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife, pelo período de 12 (doze) meses.



EMPRESA:		CNPJ					
ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA		12.882.924/0001-45					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
Rua Saturnino Pessoa, nº 276 -		3203-9177					
Sala 018 - Candeias, Jaboatao Dos		E-MAIL: COMERCIAL.ICOSAN@gmail.com					
Guararapes - PE, Cep.: 54430270							
LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G.	48588	unidade	258.400	FOFURA BABY	0,57	R\$ 147.288,00
TOTAL LOTE 4							R\$ 147.288,00
LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG.	48587	unidade	555.400	FOFURA BABY	0,57	R\$ 316.578,00
TOTAL LOTE 5							R\$ 316.578,00
TOTAL DA ATA							R\$ 463.866,00

Valor Global do Lote: R\$ 463.866,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos.

podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Na prorrogação da ata, com a anuência do fornecedor serão renovados os quantitativos.

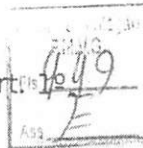
3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os preços acima registrados implicarão em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2. Os preços acima registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, Secretário Executivo, em 05/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5700062** e o código CRC **AA48DC7F**.

32.021088/2024-10

5700062v1

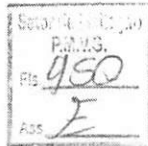
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica, destinadas às Secretarias Municipais da Educação e da Saúde

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.477.909/0001-00, situada na Rua Bahia 40, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo assinada, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em 01/08/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 32.237.610/0001-08, com sede a RUA GETULIO VARGAS 379, SANTA CRUZ DE MINAS/MG, representada neste ato por MARCIO ANGELO BATISTA, portador do RG MG 7.327.710 e CPF 958.453.646-04 – classificada, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO ELETRÔNICO, sujeitando-se à Lei Federal n.º 14.133/21 e ao Decreto Municipal n.º 14.464/24 e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta seguem no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos deverão obedecer às condições previstas em edital.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento.

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - 0001

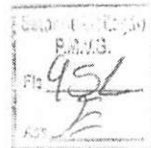
Número da Agência Bancária: 0162-7

Número da Conta Corrente: 91711-7





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Parágrafo Segundo

A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos serviços/produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/ Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.

Parágrafo Terceiro

Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.

Parágrafo Quarto

A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto

Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o anexo: "Documento 01", em que se descrevem os itens e as especificações ofertados na proposta e o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP.

Parágrafo Primeiro

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e compromissadas, assinam as partes o presente instrumento.

Pelo Contratante:

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

Pela Contratada:

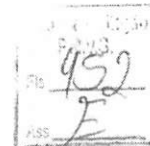
**SOMAR
INDUSTRIA E
COMERCIO**
LTDA:32237610000
108
MARCIO ANGELO BATISTA
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:32237610000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Contratada
Digital: PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=02348797003148, OU=AC SymantecID Multiple
CN=SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:32237610000108
Razão: Esta é a assinatura deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 15:29:04-03TC0
Formato: PDF Release Versão: 2024.3.0





Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Objeto: Registro de Pregos, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil e Geriátrica, destinadas às Secretarias Municipais da Educação e da Saúde

Documento 01 - OBJETO

Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1.03.02.0076.6	UN	MAMY	16000	RS 0,53	RS 8480,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Fralda descartável infantil tamanho M. para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
1.03.02.0077.4	UN	MAMY	16000	RS 0,57	RS 9120,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Fralda descartável infantil tamanho G, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
1.03.02.0078.2	UN	MAMY	17000	RS 0,60	RS 10200,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG. Fralda descartável infantil tamanho XG, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					
1.03.02.0079.0	UN	MAMY	16000	RS 0,64	RS 10240,00
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Fralda descartável infantil tamanho XXG, para uso infantil, com barreiras anti-vazamento, formato anatômico, indicado para os casos de incontinência urinária/fecal forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros absorventes (Dry Gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras e polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. De acordo com a legislação atual vigente.					

Total: RS 38.040,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1419-5BDB-FE77-45D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON APARECIDO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-40) em 07/08/2025 15:33:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO (CPF 275.XXX.XXX-40) em 08/08/2025 14:04:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1419-5BDB-FE77-45D6>